LEI n. 1.940/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
03 – Departamento Municipal de administração geral
05 – Manutenção do Convênio com a segurança pública
06 – Defesa nacional e segurança pública
30 – Segurança Pública
177 – Policiamento Militar
2.164 – Manutenção do Convênio Comunitário de Segurança Pública de Ouro Fino/MG – CONSEP.

3120 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
3132 – Outros serviços e encargos	R$ 1.000,00
TOTAL -	R$ 2.000,00

Artigo 2º - Para suprir as despesas referentes a abertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal
03 – Departamento Municipal de Administração Geral
01 – Administração Geral
03 – Administração e Planejamento
07 – Administração
021 – Administração Geral
1.005 – Aquisição do Prédio dos Capuchinhos

4210 – Aquisição de Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL -	R$ 2.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 20 de março de 2001

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal

GOVERNO CIDADÃO
2001-2004